



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 156/2025

Cria a Campanha “CUIDANDO DE QUEM EDUCA” de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. É criada a Campanha “CUIDANDO DE QUEM EDUCA” de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino a ser promovida, de forma permanente, pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e Assistência Social, com as seguintes diretrizes:

I – atendimento e tratamento psicossocial individual, por profissional habilitado, ou estagiário supervisionado;

II – realização de reuniões de grupos de apoio;

III – campanhas informativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos educadores;

IV – atividades de orientação e de conscientização que poderão ser realizadas por meio de palestras, teóricas e práticas, com o objetivo de orientar os educadores quanto aos riscos da não atenção à saúde mental e quanto às ações preventivas de cuidados;

Art. 2º. A divulgação da Campanha se dará por meios digitais ou físicos, contendo informações de contato e locais de acesso às atividades previstas no art. 1º e seus incisos.

Art. 3º. A Campanha tem o objetivo de conscientizar sobre a necessidade de cuidados com a saúde mental e de prevenir contra o estresse, fadiga, síndrome do pânico, depressão, síndrome de burnout, ansiedade, medo de sala de aula, uso indevido de medicamentos, dentre outros problemas potencializados ao longo do trabalho do docente.

Art.4º. Com a autorização prévia do Poder Público, poderão ser utilizados espaços públicos para a execução das ações previstas na presente Campanha.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de outubro de 2025.

**Esther Moraes
-vereadora-
Partido Verde**



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta legislativa nasce da constatação, cada vez mais evidente, do desgaste físico, emocional e psicológico enfrentado pelos profissionais da educação, especialmente os que atuam na rede pública. As pressões do cotidiano escolar, a sobrecarga de trabalho, a escassez de recursos, as exigências pedagógicas crescentes e, muitas vezes, a ausência de suporte adequado resultam em altos índices de adoecimento mental entre os educadores.

Doenças como estresse crônico, síndrome de burnout, depressão, ansiedade e até o medo de sala de aula vêm se tornando comuns, afetando diretamente o desempenho profissional e a qualidade do ensino.

Diante deste cenário, a Campanha “CUIDANDO DE QUEM EDUCA” busca promover uma rede de apoio psicossocial permanente, estruturada em ações práticas e contínuas, que envolvem desde o atendimento individual até a promoção de grupos de apoio, campanhas informativas e atividades de orientação sobre saúde mental no ambiente educacional.

Entre as diretrizes da Campanha, destacam-se: o atendimento psicossocial por profissionais habilitados ou estagiários supervisionados; a promoção de encontros coletivos que favoreçam o compartilhamento de vivências e a construção de estratégias de enfrentamento; a realização de palestras e ações educativas que conscientizem os educadores sobre os riscos à saúde mental e as possibilidades de prevenção; a ampla divulgação das atividades, garantindo acesso a todos os profissionais da rede municipal de ensino.

O projeto também prevê o uso de espaços públicos, mediante autorização, para a realização das ações, ampliando o alcance da Campanha e fortalecendo sua integração com a comunidade escolar e com a sociedade.

Mais do que um conjunto de ações, esta Campanha representa um ato de reconhecimento e valorização do educador como agente fundamental no processo de transformação social, e, portanto, digno de cuidado, atenção e suporte.

A aprovação deste Projeto de Lei não implica em criação de despesas diretas ao erário, pois sua execução se dá com o apoio da sociedade civil, profissionais voluntários e instituições parceiras, podendo ser viabilizada por meio de convênios e cooperações.

Ainda, apenas a título de argumentação, em consulta a Câmara Municipal de Jundiaí/SP, onde o projeto de lei nº 14.782/2025 foi aprovado recentemente, sua Procuradoria Jurídica opinou pela constitucionalidade do referido projeto, conforme descreve trecho de sua “conclusão” abaixo:



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



“(...)inexistem quaisquer óbices a regular tramitação do projeto de lei, porquanto constitucional e legal.” (parecer nº 3.476)

Assim, esta parlamentar propõe aos nobres pares a análise e aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que se trata de uma medida justa, necessária e coerente com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do magistério público.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 17 de outubro de 2025.

**Esther Moraes
-vereadora-
Partido Verde**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZR5G8B5H7RCCFWU3> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZR5G-8B5H-7RCC-FWU3

